



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0247-E
FOLHA Nº : 113
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: FERNANDA

A

desde 1877

CARTÓRIO



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
ESTADO DE GOIÁS - Tabelionato de Notas
Av. 24 de Outubro, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
Tel: (0xx62) 3233-0055

Cartório Antônio do Prado

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
André Felipe Dias Cardoso
Escrevente

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (02/08/2012), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **TATARUBÁ - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.647.935/0001-27, estabelecida nesta capital, na Avenida Pio XII, nº 80, Bairro Rodoviário, neste ato representada por seu sócio, **Hortêncio Gondim Paniago**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 69410 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.929.661-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-35, quadra 98, lote 18/19, nº 1948, Setor Bueno; e, de outro lado, como outorgado comprador: **WEBERSON TELES CARDOSO DE SOUSA**, brasileiro, casado, construtor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00502454409 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3849897 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 853.693.141-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Cruz de Malta, quadra 56, lote 18, Setor Santos Dumont; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número dezoito (18), da quadra um (01)**, situado na **Rua letras JH traço trinta e quatro (JH-34)**, no loteamento denominado **JARDIM DAS HORTÊNCIAS**, nesta capital, com área total de trezentos e nove vírgula sessenta metros quadrados (309,60 m²), sendo 10,32 metros de frente com a citada Rua JH-34; 10,32 metros de fundo dividindo com o lote 23; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com os lotes 19/20; e, 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 17, inscrito na Prefeitura sob o nº 458.001.04140006, cujo valor venal do exercício 2012 é **R\$12.403,16** (doze mil e quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), havido por força do título dominial, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **55.633**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$9.334,40** (nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), quantia essa que a outorgante vendedora

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Tabelionato de Notas
Av. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
Telefax: 62* 3233-0055
Goiânia, 24 de Agosto 2012
AUTENTICAÇÃO COM ORIGINAL
Cardoso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0247-E
FOLHA Nº : 114
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: FERNANDA
Continuação da folha nº 113 do Liv

desde 1877
CARTÓRIO INTELIGENTE

Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

declara, por via de seu representante, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolavelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 000922012-08001935, emitida em 31 de julho de 2012, com validade até 27 de janeiro de 2013, e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas de nº 6447282/2012, emitida em 02 de agosto de 2012 com validade até 28 de janeiro de 2013 as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **FERNANDA SOARES ROSA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Hortêncio Gondim Paniago, **WEBERSON TELES CARDOSO DE SOUSA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e rasô. Ao Tabelião R\$ 333,90 - Fundesp R\$ 33,39 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 394,20.

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

